

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais Eleição da Assembleia da República 18 de maio de 2025

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, torna público que, nos termos do nº.1 do artigo 4º da Lei nº.22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições até ao dia 24 de abril de 2025, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artº.4º.nº.2)

O número de agentes a recrutar por freguesia dependerá cumulativamente:

Do número de mesas a funcionar em cada uma das freguesias que integram o respetivo município:

Do número de membros necessários para cada mesa, acrescido do triplo.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº.22/99, de 21 de abril, na sua atual redação.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do artigo 9º. da Lei nº.22/99, de 21 de abril no montante de 60,57 € atualizada com base na taxa de inflação, isenta de tributação.

Os Candidatos à bolsa devem inscrever-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição, anexo à presente Lei, junto da Câmara Municipal, ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição, ou através da plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados, nos lugares públicos do costume.

Melgaço, 07 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by MANOEL BATISTA CALCADA
POMBAL
Date: 2025.04.07 18:25:15 +01:00

Manoel Batista Calçada Pombal